



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

Convênio

- Lei nº 1.040/80 -
- Que autoriza o Prefeito Municipal a firmar/
convênio com a Eucatex S/A. Indústria e Co-
mércio, para prestação de serviços de saúde

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa EUCATEX S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida nesta cidade à Rua Ribeirão Preto n. 811/909-CGCMF.56.643.081/0001-66.

Artigo 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior, será para prestação de serviços de saúde aos beneficiários da entidade respectiva, através do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, obedecendo as cláusulas usuais sem prejuízo de eventuais alterações.

Artigo 3º - Deverá ser remetida à Câmara Municipal, para arquivamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a cópia do convênio firmado, juntamente com os documentos de constituição da empresa conveniente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 1º de outubro de 1980.

Jesuino Ruy
JESUINO RUY
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

Alberto André Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete.